



Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Franca

O vereador que este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente propositura, que modifica o Código de Posturas do Município de Franca.

O art. 448 do diploma legal em comento trata do projeto dos equipamentos e instalações dos postos de serviço e de abastecimento de veículos, no município de Franca.

É mister promover modificação no âmbito do inciso V do art. 448 A medida é extremamente necessária, considerando que o dimensionamento da cobertura do posto de combustível que se projeta sobre o alinhamento predial é ponto crucial na aprovação da edificação de postos de combustíveis no município de Franca, sendo mister promover referida alteração, a pedido do Sindicato de Postos de Combustíveis desta cidade.

Pelo exposto, justificamos a presente Propositura e contamos com o apoio dos nobres vereadores, no sentido de aprová-lo.

Diante do exposto, é que apresentamos referida propositura com a seguinte proposta:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2022

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica modificado o inciso V do art. 448 contido na Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 448.....



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



V - recuo mínimo das edificações com as divisas deverá ser de 3,00 m (três metros), podendo a cobertura de abastecimento projetar sobre o alinhamento predial e o recuo mínimo das bombas com as divisas deverá ser de: 5,00 m (cinco metros) para testada do terreno, e 8,00 m (oito metros) para os fundos e laterais".
(NR) .

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 18 de abril de 2022.

Marcelo Tidy
Vereador